

a) Anotação diária, em formulário fornecido pelo **MUNICÍPIO**, da quilometragem percorrida, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados.

b) Apresentação da conta mensal, acompanhada dos formulários de que trata o item anterior, visados pelo Prefeito Municipal.

c) A indenização por deslocamentos e viagens para fora do Município, somente se dará se autorizada pelo Prefeito Municipal, em casos especiais.

CLÁUSULA V - O **MUNICÍPIO** não poderá exigir do **SERVIDOR** o transporte de outros servidores em seu veículo e se o fizer espontaneamente, não terá direito a qualquer indenização suplementar.

CLÁUSULA VI - O presente acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que disso decorra qualquer ônus.

CLÁUSULA VII - Ficará sujeito à punição o **SERVIDOR** ao acordar a utilização de seu veículo no serviço e transgredir qualquer das obrigações ora assumidas, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil existente.

CLÁUSULA VIII - A despesa com a execução do presente acordo correrá à conta da atividade 2.017, elemento de despesa 3.3.3.9.0.93.00.000000 - 113.

CLÁUSULA IX - O presente Termo de Acordo terá vigência de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, com efeito retroativo, podendo ser renovado, por termo aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA X - E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Arroio do Meio, 09 de janeiro de 2017.

THAIS LUNARDI NADER
Servidor

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
Município

ROGÉRIO ANTONIO MARCHIORETTO
Procurador - OAB/RS 81.324

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador do Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 003/2017.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno,xx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**,xx, e de outro lado **THAIS LUNARDI NADER**,xx, doravante denominado por **SERVIDOR**.

Art. 1º É alterada a Cláusulas X do Termo de Acordo nº 003/2017, firmado em 09 de janeiro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA X – O presente Termo de Acordo terá vigência de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, por termo aditivo, se houver interesse das partes.”

Art. 2º As demais Cláusulas do Termo de Acordo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 08 de janeiro de 2018.

THAIS LUNARDI NADER
Servidor

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador do Sistema de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 003/2017.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xx, e de outro lado **THAIS LUNARDI NADER**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado por **SERVIDOR**.

Art. 1° É alterada a Cláusulas X do Termo de Acordo n° 003/2017, firmado em 09 de janeiro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA X - O presente Termo de Acordo terá vigência de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, por termo aditivo, se houver interesse das partes.”

Art. 2° As demais Cláusulas do Termo de Acordo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2019.

THAIS LUNARDI NADER
Servidor

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

